



Câmara Municipal de Timbó **Estado de Santa Catarina**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

CAUSA ENSEJADORA:

Dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, II c/c art. 23, II, alínea “a”.

JUSTIFICATIVA:

Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada ser compatível com os praticado no mercado (R\$ 430,00 por viagem efetuada) e o valor total estimado da contratação - 17 viagens até o final do exercício 2018, que importará numa despesa de R\$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais) – ficar aquém do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estabelecido na lei de regência das licitações para a contratação por dispensa do procedimento licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA:

O serviço oferecido pela contratada atende necessidade da Câmara Municipal de oferecer transporte aos alunos das escolas públicas que participam do programa Câmara Mirim.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Compatível com os praticados no mercado.

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de transporte dos alunos integrantes do programa Parlamento Jovem, das suas residências e escolas para a Câmara Municipal de Timbó, na Rua Honorato Tonolli, s/nº, Bairro das Nações, Timbó (SC), no percurso de ida e volta.

CONTRATADA:

ANGELO LUIZ FORMIGARI 4645911987 MEI, Rua Professor Alwin Laemmel, s/nº, Bairro São Roque, Timbó (SC) CNPJ: 20.673.282/0001-03

VALOR:

O valor do serviço contratado é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por viagem realizada.

Timbó (SC), 15 de março de 2018.

Douglas Emanuel Marchetti

Presidente